DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1182** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Ato de Posse 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATADO: WNETSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da rede física de fibras ópticas do Município de Icém – Estado de São Paulo. O serviço de manutenção da rede física de fibras ópticas possuirá caráter contínuo e contemplará as seguintes modalidades: manutenção preventiva, manutenção corretiva e manutenção programada.

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 05/02/2025

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 002/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (ônibus), para transporte de alunos de cursos universitários, cursos técnicos, profissionalizantes e transporte de trabalhadores,** realizado no dia 05 de fevereiro de 2025, às 14h00, que teve como vencedora a empresa: **EXPRESSO EVOLUÇÃO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME** - CNPJ Nº 33.419.601/0001-92 – Itens: 1 – Valor Unit. R$ 20.000,00; 2 – Valor Unit. R$ 18.000,00; Valor Total Mensal R$ 78.000,00

Prefeitura do Município de Icém/SP, 06 de fevereiro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECLARAÇÃO

João Romero Neto, portador do RG nº 14.563.575-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 047.043.598-40, infra-assinado, Coordenador de Recursos Humanos desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais,

Declara para fins de direito e a quem possa interessar que LETICIA FREITAS QUILES MARTINS, inscrita sob RG nº 64.976.063-3. e CPF nº 514.362.818-06, aluna regularmente matriculada na instituição Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.897.478/0001-17, com sede na Rua Ivete Gabriel Atique, nº 45, Vila Maria, em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, a qual foi contratada para a prestação de estágio por meio de análise curricular pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, inscrita sob CNPJ 45.726.742/0001-37, situada a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, do município de Icém, estado de São Paulo, onde irá realizar suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 78ª zona eleitoral Nova Granada, estado de São Paulo.

Icém – SP, 06 de fevereiro de 2025.

João Romero Neto
Coordenador de Recursos Humanos

João Romero Neto
Coordenador de Recursos Humanos
RG 14.563.575-2 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECLARAÇÃO

João Romero Neto, portador do RG nº 14.563.575-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 047.043.598-40, infra-assinado, Coordenador de Recursos Humanos desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais,

Declara para fins de direito e a quem possa interessar que AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita sob RG nº 56.006.448-2. e CPF nº 449.449.388-02, aluna regularmente matriculada na instituição Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.897.478/0001-17, com sede na Rua Ivete Gabriel Atique, nº 45, Vila Maria, em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, a qual foi contratada para a prestação de estágio por meio de análise curricular pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, inscrita sob CNPJ 45.726.742/0001-37, situada a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, do município de Icém, estado de São Paulo, onde irá realizar suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 78ª zona eleitoral Nova Granada, estado de São Paulo.

Icém – SP, 06 de fevereiro de 2025.

João Romero Neto
Coordenador de Recursos Humanos

João Romero Neto
Coordenador de Recursos Humanos
RG 14.563.575-2 SSP/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 001/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a disposição da norma prevista no artigo 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.429/99;

CONSIDERANDO a norma prevista no artigo 2º, parágrafo 5º, combinado com artigo 21, inciso IV, alínea "b"; artigo 22, inciso I, alínea "a" e inciso III, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa

JORGE PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere expede o seguinte ATO:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, a partir de 03/02/2025, passa a ser de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 16:00, de modo ininterrupto.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Icém, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 002/2025

Dispõe sobre os horários de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar os horários de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo;

Considerando a fixação do horário de funcionamento desta Casa Legislativa de modo ininterrupto, conforme Ato da Presidência nº 001/2025, bem como as peculiaridades dos serviços prestados o que fundamenta horários diferenciados para cada funcionário, conforme permissivo previsto no artigo 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.429/99;

Considerando a norma prevista no artigo 22, inciso I, alínea "a" e inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

JORGE PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere expede o seguinte ATO:

Art. 1º. Os horários de trabalho do(a) funcionário(a) ocupante do cargo efetivo "ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 16:00, com 01 (uma) hora para descanso e alimentação.

Parágrafo único. Eventual diferença na carga horária efetivamente trabalhada será compensada pelo comparecimento do(a) funcionário(a) durante os períodos das sessões legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 2º. Os horários de trabalho do(a) funcionário(a) ocupante do cargo efetivo "ASSISTENTE LEGISLATIVO", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 16:00, com 01 (uma) hora para descanso e alimentação.

Parágrafo único. Eventual diferença na carga horária efetivamente trabalhada será compensada pelo comparecimento do(a) funcionário(a) durante os períodos das sessões legislativas.

Art. 3º. Os horários de trabalho do(a) funcionário(a) ocupante do cargo efetivo "OFICIAL LEGISLATIVO", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 16:00, com 01 (uma) hora para descanso e alimentação.

Parágrafo único. Eventual diferença na carga horária efetivamente trabalhada será compensada pelo comparecimento do(a) funcionário(a) durante os períodos das sessões legislativas.

Art. 4º. Os horários de trabalho do(a) funcionário(a) ocupante do cargo efetivo "CONTADOR", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será, de segunda-feira à sexta-feira, das 10:00 às 14:00, sem intervalo para descanso e alimentação.

Art. 5º. Os horários de trabalho do(a) funcionário(a) ocupante do cargo efetivo "PROCURADOR LEGISLATIVO", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será, de segunda-feira e terça-feira, das 08:00 às 16:00, de forma presencial, com 01 (uma) hora para descanso e alimentação e de quarta-feira, das 08:00 às 14:00, de forma remota (teletrabalho), sem intervalo para descanso e alimentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 6º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Icém, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente